



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

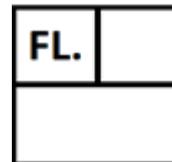
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

PROCESSO Nº185/2022 (PMA) e Nº186/2022 (FMS)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de Agosto de 2021, bem como pela Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Deyv Cabral de Assis, ambos delegados pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	<u>18h do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>18h do dia 04/08/2022 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>11h do dia 09/08/2022 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>14h do dia 09/08/2022 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou aquisição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas pre-classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e aquisição:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação. Será aceito dentro deste prazo o envio do comprovante de postagem e rastreio da amostra. O comprovante deverá ser enviado dentro do prazo para o e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.1.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A empresa deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, CATÁLOGO DEMONSTRATIVO dos produtos contendo fotografias e especificações detalhadas dos mesmos, para verificação e análise da comissão formada pelo setor requisitante.

13.2. Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

19.4.1. Na hipótese de irregularidade, o detentor da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

20.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

20.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

20.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

20.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

20.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

20.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

20.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

21.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

21.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

21.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

21.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

22.1. A detentora da ata deverá:

22.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

22.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

22.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta ao Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

22.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

22.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

22.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

22.2. O Município deverá:

22.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

22.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

22.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

22.2.5. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

23.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

23.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

24.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

24.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

27.14. Fica eleito o foro de Alfenas.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alfenas-MG, em 28 de julho de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Sec. Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

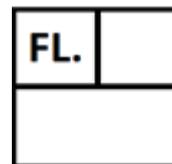
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 120/2022 (PMA) E Nº72/2022 (FMS)

Fund.Legal: inciso IX do art 6º,e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1 - OBJETO.

Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

2- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

O certame para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos faz-se necessário para que o Município substitua os equipamentos que se deterioraram ou que estejam ultrapassados, bem como para a aquisição de novos equipamentos para setores que ainda não os possuem, visando assim o bom funcionamento dos órgãos Municipais nos serviços essenciais.

Por essa razão, é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos, melhorando a estrutura física e com isso gerar conforto e segurança para os cidadãos e profissionais que utilizam dos espaços públicos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Un	Quant. pma	Quant fms	Quant total	Orç.01	Orç.02	Orç.03	Media
1.	Aparelho de ar condicionado 12000	UN	10	10	20	R\$1.208,00	R\$1.588,00	R\$1.068,00	R\$1.288,00
2.	Ar condicionado 18.000	UN	12	10	22	R\$1.235,00	R\$2.199,90	R\$2.100,00	R\$1.844,97
3.	Ar condicionado com 48.000	UN	8	5	13	R\$10.062,00	R\$10.899,00	R\$7.292,50	R\$10.480,50
4.	Ar condicionado com 9.000	UN	10	10	20	R\$750,00	R\$772,00	R\$989,0	R\$837,00
5.	Aspirador de pó	UN	05	03	08	R\$1.189,00	R\$1.219,99	R\$1.480,00	R\$1.296,33
6.	Balança antropomet.	UN	10	15	25	R\$1.051,65	R\$1.080,00	R\$1.514,99	R\$1.215,55
7.	Balança de banheiro	UN	20	30	50	R\$48,38	R\$58,25	R\$48,00	R\$51,54
8.	Balança eletrônica	UN	2	1	03	R\$2.299,00	R\$2.621,05	R\$2.184,91	R\$2.368,32
9.	Balanças Eletrônica	UN	05	10	15	R\$1.341,00	R\$804,29	R\$999,90	R\$1.048,40
10.	Batedeira planetária	UN	10	05	15	R\$269,00	R\$279,90	R\$279,90	R\$276,27
11.	Bebedouro Elet. Coluna	UN	20	25	45	R\$318,00	R\$619,00	R\$563,29	R\$591,14
12.	Bebedouro elet. conj.	UN	30	10	40	R\$1.018,40	R\$1.049,90	R\$1.559,90	R\$1.209,40
13.	Bebedouro industrial	UN	15	15	30	R\$1.739,00	R\$2.899,90	R\$2.997,90	R\$2.545,60
14.	Caixa ativa nylon.	UN	20	---	20	R\$2.349,00	R\$2.429,00	R\$1.995,00	R\$2.257,67
15.	Caixa de som acústica	UN	10	05	15	R\$269,99	R\$395,90	R\$475,24	R\$435,57

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

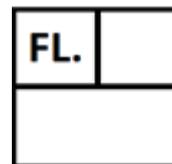
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16.	Caixa de som amplificadora	UN	10	05	15	R\$749,00	R\$692,10	R\$911,25	R\$720,55
17.	Câmera fotográfica digital	UN	05	02	07	R\$3.705,00	R\$3.508,29	R\$3.705,00	R\$3.639,43
18.	Carrinho de carga 300 kg	UN	05	01	06	R\$598,00	R\$547,23	R\$520,16	R\$555,13
19.	Dvd com hdmi	UN	10	05	15	R\$152,91	R\$209,00	R\$259,00	R\$234,00
20.	Espremedor de frutas	UN	20	10	30	R\$369,90	R\$369,90	R\$262,90	R\$334,24
21.	Ferro a vapor	UN	10	05	15	R\$119,00	R\$126,97	R\$107,10	R\$117,69
22.	Fogao convencional 4 bocas	UN	15	10	25	R\$599,90	R\$619,90	R\$623,99	R\$614,60
23.	Fogão industrial 06 bocas	UN	10	3	13	R\$1.649,00	R\$1.387,62	R\$1.711,05	R\$1.582,56
24.	Forno elétrico 46 litros	UN	10	15	25	R\$419,90	R\$449,00	R\$395,12	R\$421,34
25.	Forno tipo micro-ondas 32 litros	UN	15	05	15	R\$632,76	R\$510,34	R\$630,00	R\$591,04
26.	Fragmentadora de papel semi industrial	UN	10	10	20	R\$928,00	R\$879,90	R\$999,90	R\$935,94
27.	Freezer horizontal 420 litros	UN	10	15	25	R\$5.259,00	R\$6.362,77	R\$5.502,16	R\$5.707,98
28.	Freezer horizontal 230 litros	UN	10	08	18	R\$1.994,05	R\$2.199,00	R\$2.482,92	R\$2.225,24
29.	Frigobar, capacidade 120 litros	UN	05	05	10	R\$1.380,99	R\$1.328,00	R\$1.517,91	R\$1.408,97
30.	Geladeira 402 litros	UN	25	10	35	R\$3.149,10	R\$3.205,00	R\$3.104,10	R\$3.152,74
31.	Lavadora de alta pressão	UN	10	03	13	R\$393,58	R\$371,52	R\$435,25	R\$400,12
32.	Lavadora Profissional de Alta pressão	UN	10	03	13	R\$2.421,55	R\$2.099,89	R\$2.029,90	R\$2.183,78
33.	Liquidificador domes.capac.2l	UN	15	10	25	R\$224,49	R\$179,99	R\$209,00	R\$204,50
34.	Liquidificador industrial inox, 8 litros	UN	15	05	20	R\$954,40	R\$1.172,25	R\$1.071,80	R\$1.066,15
35.	Máquina de lavar roupas, 16 kg	UN	10	03	13	R\$1.829,26	R\$1.794,26	R\$1.934,26	R\$1.852,60
36.	Mini System	UN	20	02	22	R\$729,99	R\$739,90	R\$ 719,00	R\$729,63
37.	Projektor multimídia 3.500 lumens	UN	06	05	11	R\$4.382,36	R\$3.946,09	R\$3.538,72	R\$3.955,73
38.	Purificador de agua	UN	10	20	30	R\$290,03	R\$259,00	R\$299,00	R\$282,68
39.	Refrigerado doméstico 371 litros	UN	20	10	30	R\$2.639,00	R\$2.909,03	R\$2.999,00	R\$2.849,01
40.	Smart tv led 55"	UN	10	20	30	R\$2.899,00	R\$2.888,90	R\$2.849,00	R\$2.878,97
41.	Suporte articulado para tv	UN	20	03	23	R\$279,80	R\$219,90	R\$172,90	R\$224,20
42.	Tanquinho elétrico capacidade 10 kg	UN	10	03	13	R\$440,10	R\$456,00	R\$456,00	R\$450,70
43.	Tela de projeção	UN	06	05	11	R\$1.708,16	R\$1.461,94	R\$1.523,49	R\$1.564,53
44.	Tv de led 42 polegadas	UN	10	10	20	R\$2.110,32	R\$1.990,00	R\$1.798,90	R\$1.966,41
45.	Tv de led 32 polegada	UN	80	50	130	R\$1.040,99	R\$1.349,00	R\$999,00	R\$1.129,67
46.	Ventilador de coluna 60 cm	UN	80	50	130	R\$259,00	R\$310,90	R\$290,79	R\$286,90
47.	Ventilador de mesa 50cm	UN	50	100	150	R\$289,00	R\$286,62	R\$197,99	R\$286,62
48.	Ventilador de parede 40 cm	UN	80	60	140	R\$270,53	R\$249,90	R\$270,53	R\$263,66
49.	Ventilador de parede 60 cm	UN	200	50	250	R\$239,90	R\$236,55	R\$250,92	R\$242,46
50.	Ventilador de teto com três pás -	UN	80	40	120	R\$273,55	R\$225,39	R\$201,90	R\$233,14

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim foram compostas as estimativas para média acima.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

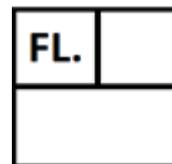
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.1.2. A cotação de preços para apurar a estimativa foi feita baseado em orçamentos, em conformidade com o Art. 15 da lei 8.666/93 e em pesquisa de mercado, composto por três orçamentos de empresas locais do ramo do objeto a ser licitado.

3.1.3. TABELAS- TABELA 1 MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, TABELA 2 AMPLA CONCORRÊNCIA E TABELA 3 COTA DE 25%:

TABELA 1							
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)							
Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant FMS	Quant total	Média	Valor total
01	Aparelho de ar condicionado 12000 btus	UN	10	10	20	R\$1.288,00	R\$25.760,00
02	Ar condicionado 18.000 btus	UN	12	10	22	R\$1.844,97	R\$ 40.589,34
04	Ar condicionado com 9.000 btus	UN	10	10	20	R\$837,00	R\$ 16.740,00
05	Aspirador de pó profissional	UN	05	03	08	R\$1.296,33	R\$10.370,64
06	Balança antropomet.cap.150 kg	UN	10	15	25	R\$1.215,55	R\$30.388,75
07	Balança de banheiro	UN	20	30	50	R\$51,54	R\$ 2.577,00
08	Balança eletrônica de bancada	UN	02	01	03	R\$2.368,32	R\$7.104,96
09	Balanças Eletrônica Para Pesagem de Bebês	UN	05	10	15	R\$1.048,40	R\$15.726,00
10	Batedeira planetária	UN	10	05	15	R\$276,27	R\$4.144,05
11	Bebedouro Elet. Coluna	UN	20	25	45	R\$591,14	R\$26.601,30
12	Bebedouro elet. conjugado	UN	30	10	40	R\$1.209,40	R\$48.376,00
13	Bebedouro industrial	UN	15	15	30	R\$2.545,60	R\$76.368,00
14	Caixa ativa	UN	20	---	20	R\$2.257,67	R\$45.153,40
15	Caixa de som	UN	10	05	15	R\$435,57	R\$6.533,55
16	Caixa de som amplificadora	UN	10	05	15	R\$720,55	R\$10.808,25
17	Câmera fotográfica digital	UN	05	02	07	R\$3.639,43	R\$25.476,01
18	Carrinho de carga 300 kg	UN	05	01	06	R\$555,13	R\$3.330,78
19	Dvd com hdmi	UN	10	05	15	R\$234,00	R\$3.510,00
20	Espremedor de frutas industrial	UN	20	10	30	R\$334,24	R\$10.027,20
21	Ferro a vapor.	UN	10	05	15	R\$117,69	R\$1.765,35
22	Fogao convencional 4 bocas	UN	15	10	25	R\$614,60	R\$15.365,00
23	Fogão industrial 06 bocas	UN	10	3	13	R\$1.582,56	R\$20.573,28
24	Forno elétrico 46 litros	UN	10	15	25	R\$421,34	R\$10.533,50
25	Forno tipo micro-ondas 32 litros	UN	15	05	15	R\$591,04	R\$8.865,60
26	Fragmentadora de papel	UN	10	10	20	R\$935,94	R\$18.718,80
28	Freezer horizontal 230 litros	UN	10	08	18	R\$2.225,24	R\$40.054,32
29	Frigobar capacidade 120 litros	UN	05	05	10	R\$1.408,97	R\$14.089,70
31	Lavadora de alta pressão	UN	10	03	13	R\$400,12	R\$5.201,56
32	Lavadora Profissional de Alta pressão	UN	10	03	13	R\$2.183,78	R\$28.389,14
33	Liquidificador domes.capac.2l	UN	15	10	25	R\$204,50	R\$5.112,50
34	Liquidificador industrial inox, 8 lt	UN	15	05	20	R\$1.066,15	R\$21.323,00
35	Máquina de lavar roupas, 16 kg	UN	10	03	13	R\$1.852,60	R\$24.083,80
36	Mini System	UN	20	02	22	R\$729,63	R\$16.051,86
37	Projeter multimídia 3.500 lumens	UN	06	05	11	R\$3.955,73	R\$43.513,03

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

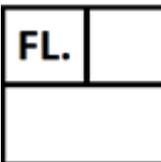
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



38	Purificador de agua (110 e 220	UN	10	20	30	R\$282,68	R\$8.480,40
41	Suporte articulado para tv	UN	20	03	23	R\$224,20	R\$5.156,60
42	Tanquinho elétrico capacidade 10 kg	UN	10	03	13	R\$450,70	R\$5.859,10
43	Tela de projeção de 70 polegadas	UN	06	05	11	R\$1.564,53	R\$17.209,83
44	Tv de led 42 polegadas	UN	10	10	20	R\$1.966,41	R\$39.328,20
46	Ventilador de coluna 60 cm	UN	80	50	130	R\$286,90	R\$37.297,00
47	Ventilador de mesa 50cm	UN	50	100	150	R\$286,62	R\$42.993,00
48	Ventilador de parede 40 cm	UN	80	60	140	R\$263,66	R\$36.912,40
49	Ventilador de parede 60 cm	UN	200	50	250	R\$242,46	R\$60.615,00
50	Ventilador de teto com três pás	UN	80	40	120	R\$233,14	27.976,80

TABELA 2

Ampla Concorrência

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
03	Ar condicionado capacidade 48.000 btus	UN	8	5	13	R\$10.480,50	R\$136.246,50
27	Freezer horizontal 420 litros	UN	10	15	25	R\$5.707,98	R\$142.699,50
30	Geladeira 402 litros	UN	25	10	35	R\$3.152,74	R\$110.345,90
45	Tv de led 32 polegada	UN	80	50	130	R\$1.129,67	R\$146.857,10

TABELA 3

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Média	Valor Total
39	Refrigerado doméstico 371 litros	UN	20	10	30	R\$2.849,01	R\$85.470,30
40	Smart tv led 55"	UN	10	20	30	R\$2.878,97	R\$86.369,10

3.4. A quantidade de equipamentos eletroeletrônicos acima prevista é uma estimativa anual, aproximada pelo consumo no exercício anterior. A Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde pagarão pela quantidade de produtos efetivamente solicitadas e fornecidas, comprovado por autorização de fornecimento enviada pelo setor compras e por meio de nota fiscal.

3.5. As informações sobre as especificações estão disponíveis no Anexo II deste Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO:

4.1. Valor total estimado de todos os itens da Prefeitura Municipal de Alfenas é de **R\$991.322,69 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

4.2. Valor total de todos os itens do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas é **R\$ 688.670,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e onze centavos)**.

4.3. Assim o valor total do procedimento licitatório corresponde a importância de **R\$ 1.679.992,80 (Um milhão seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

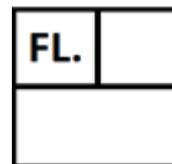
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 1.603/2016, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.05	004.123.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	91/2022
01.02.01	004.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	15/2022
01.14.01	012.122.0002.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	392/2022
01.05.01	004.122.0007.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	52/2022
01.13.01	015.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	325/2022
01.09.01	027.122.0020.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	149/2022
01.12.04	006.334.0004.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	321/2022
01.11.01	008.244.0008.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	188/2022
01.17.01	004.121.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	522/2022
01.18.01	004.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	545/2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	10.122.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	06/2022
02.10.01	10.301.0003.1.013	4.4.90.52.00.00.00.00	63/2022
02.10.01	10.301.0003.1.013	4.4.90.52.00.00.00.00	64/2022
02.10.02	10.301.003..1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	67/2022
02.10.02	10.302.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	115/2022
02.10.02	10.302.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	116/2022
02.10.04	10.304.0014.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	163/2022
02.10.04	10.304.0014.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	164/2022

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. A execução será de forma parcelada por período de 12 (doze) meses.

6.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3. As Autorizações de fornecimento serão expedidas pelo Setor requisitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

7.2. - **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.3. - **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

7.4. - O (s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será (ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.5. - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

7.6. - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do (s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 3 dias;

7.7. – O(s) produto(s) poderá (ão) ser entregue(s) de forma parcelada, desde que cada parcela corresponda à totalidade componente do item discriminado na nota de empenho.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1. Os eventuais materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues, no Almoxarifado situado a Avenida Governador Valadares nº1.272 Jardim São Carlos, Alfenas/MG, horário de 07hs às 14hs.

8.2. Os eventuais materiais solicitados pela Prefeitura Municipal de Alfenas serão entregues, no almoxarifado central situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas MG, horário de 07hs às 13hs.

8.3. Os eventuais materiais solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas deverão ser entregues, parceladamente, no Almoxarifado situado a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG, horário de 07hs às 11h e das 13hs às 17hs.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

9.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

9.3. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

9.5. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

10. DURAÇÃO DA ATA:

10.1- A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura do contrato da ata de registro de preços.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 A Detentora da Ata deverá:

11.1.1. Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.

11.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 11.1.3 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- 11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- 11.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- 11.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- 11.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.
- 11.1.8. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.
- 11.2. O Município deverá:**
- 11.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 11.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 11.2.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.
- 11.2.4 Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 11.2.5. 5 Designar um fiscal que será o responsável para acompanhar a entrega das equipamentos, e deverá controlar todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão das Secretarias requisitantes.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1 Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.
- 12.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.
- 12.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
- A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- B) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

14. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser de 12 meses, para todos os itens, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

15 DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGO:

12.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produtos de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação CATALOGO dos itens.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

16.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por **MENOR PREÇO POR ITEM**, reconhecendo e elegendo a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo sistema de **Registro de Preços**, autorizado pelos decretos municipais.

16.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto e demais fatores relevantes.

16.3. A fiscalização e gerenciamento da ATA ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Alfenas, 25 de Maio de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Sec. Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

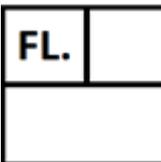
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1.	UN	Aparelho de ar condicionado 12000 btu's. Aparelho ar condic. Split 12000 btu's aparelho de ar condicionado Split 12000 btu's. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. De acordo com as normas da abnt. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 83,5x22x28 cm. Peso interno aproximado: 18 kg. Classificação energética a. O equipamento deverá vir com gás.
2.	UN	Ar condicionado 18.000 btus, Split display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 110,6x32,5x24,4 cm. peso interno aproximado: 18 a 20 kg. De acordo com as normas da abnt. Classificação energética a. Já carregado com gás para funcionamento imediato. O equipamento deverá vir com gás.
3.	UN	Ar condicionado capacidade 48.000 btus - área do ambiente 50 m ² , capacidade de 48.000 btus, ciclo - frio, classificação energética - classe b, controle remoto - sim, ciclo: frio gás refrigerante: r-410atipo de tecnologia : convencional voltagem (v): 380frequência (hz): 60fase: trifásico classificação inmetro: b cor da evaporadora: branco capacidade de refrigeração (btu/h): 48.000capacidade de refrigeração (kw/h): 14,06eficiência energética refrigeração eer(w/w): 3,13 vazão de ar máxima (m ³ /min): 36,58regula velocidade do ar: sim timer: sim sleep: sim swing: sim turbo: sim nível de ruído unidade interna (db):52/49/46 potência elétrica consumida - refrigeração (w): 4495corrente de operação de refrigeração (a): 8.19disjuntor (a): 13unidade evaporadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 1275x675x235 unidade condensadora (l x a x p) mm (sem embalagem): 869x1162x325peso liquido unidade interna (kg): 38peso liquido unidade externa (kg): 95,7conexão da tubulação liquida (mm): 9,52 (3/8)conexão da tubulação gás (mm): 22,22 (7/8)comprimento máximo da tubulação (m): 30desnível máximo (m): 15tipo de compressor: rotativo área de aplicação até (m ²): 60linha de líquido: 9,52 (3/8)linha de sucção: 22,22 (7/8)código da unidade interna (evaporadora): pefi48b2na código da unidade externa (condensadora): pefe48b4nagabinete da unidade externa (condensadora): metal origem evaporadora: nacional origem condensadora: nacional ncm evaporadora: 8415.10.11ncm condensadora: 8415.10.11material da serpentina: alumínio. Garantia de 36 meses. O equipamento deverá vir com gás.
4.	UN	Ar condicionado com 9.000 btus split. Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. De acordo com a normas da abnt. Dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 76,5x28x22 cm. peso interno aproximado: 18 kg. Classificação energética a. o equipamento deverá vir com gás.
5.	UN	Aspirador de pó profissional, com dois motores Principais características de nosso produto: - tambor novo, sem riscos nem amassados, - controle eletrônico de potência, - 5 rodízios montados em aro de aço reforçado, Dimensões: altura = 67cm, diâmetro = 40cm, peso = 15kg. Técnica de cada motor: alimentação: 50/60 hz; potência: 1.400 w; turbina: 2 estágio; descarga: periférica; dupla isolamento: sim; tipo de motor: turbina simples; diâmetro da turbina: 145 mm; mancais: duplo rolamento; normas de construção: en60335, rohs; classe térmica: classe f; máxima vazão: 71 l/ seg; performance vácuo: 1.800 mmh2o; peso: 15 kg. o kit básico é composto por: 1 cabo de força de 5 metros 1 mangueira de 5 metros, diâmetro de 1 1/2 polegadas (38 mm) com ponteira rotativa 2 filtros de tnt, com alta densidade o que garante um alto poder de filtragem 1 bico chato para cantos, 1 bico lança para frestas. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação de peças, assistência técnica balcão permanente
6.	UN	Balança antropomet.cap.150 kg Balança antropométrica; com régua antropométrica de 2,00m em alumínio anodizado com escala de 0,5cm; mecânica; na cor branca; estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 150 kg; pesagem mínima de 03 kg; plataforma de 380x290mm; altura de 1,35m; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; régua em aço cromado; cursor em aço inoxidável; garantia de 12 meses contra defeito de fabricação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

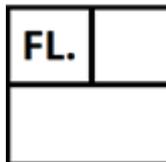
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.	UN	<p>Balança de banheiro capacidade de até 180kg -peso mínimo recomendado (kg): 20kg Peso máximo recomendado (kg): 180kg Dimensões: 32 x 32 x 2,5 cm Alta precisão no sistema de sensor Plataforma de vidro temperado Gradação: d=100g Medida do lcd: 78x36mm Acionamento através de toque Zera e desliga automático</p>
8.		<p>Balança eletrônica de bancada Características: robustez e durabilidade, coluna articulada, flexibilidade de manuseio e instalação, display de cristal liquido, fonte adaptadora multivoltagem, flexibilidade de uso de tara, função de tara sucessiva, proteção contra interferência e sobrecargas, plataforma de passagem em aço inox AISI 304, teclado de fácil digitação, saída de dedos: RS-232C(opcional) que permite transferir dados de pesagem a dispositivos externos de automação ou impressoras. Construção: plataforma: aço inoxidável AISI 304; base: aço carbono SAE 1020; indicador: plástico ABS na cor preta. Alimentação elétrica: tipo adaptador de parede, tensão de entrada 93,5 a 264,0 V ca automático, tensão de entrada saída: 12 Vcc/ 200 mA, frequência 50 a 60 Hz; autonomia da bateria(versão da bateria) até 89 horas. Display: LCD com 6 dígitos de 12mm x 26mm Teclado: membrana selada com múltiplas camadas plásticas; Tara: até a capacidade máxima; Classe de exatidão: 3; Temperatura de operação:5 á 35C; Umidade: 10 a 95 % sem condensação; Grau de proteção: IP40; capacidade:300 kg x 50g; Plataforma: 400 x 500mm; Coluna: 575mm; Dimensões: 400 x 855 x 720mm; Peso: 11,6 kg.</p>
9.	UN	<p>Balanças Eletrônica Para Pesagem de Bebês - CAPACIDADE: 15kg RESOLUÇÃO: 5g Características * Ideal para consultórios médicos, hospitais e maternidades, creches, escolas, farmácias e qualquer lugar que tenha a necessidade de pesagens de bebês. * Tara subtrativa 7,5 kg * Teclas de zero e tara com chaves tácteis * Botão Tara – Permite descontar o peso de travessieiros, fraldas, cobertores, etc., além de calcular o peso antes e depois da amamentação. * Prato em forma de concha que garante maior segurança e conforto ao bebê além de higienizável e atóxico. * Display com excelente visibilidade (LEDS) * Interface serial RS232 ou USB opcional</p>
10.	UN	<p>Batedeira planetária; turbo inox branca 500w; tem controle com 11 velocidades mais função turbo; tigela em inox com capacidade para 4 litros; possui três batedores (massas leves massas pesadas e claras em neve); com tampa antirrespingos com abertura para adição de ingredientes que deixará todo o processo mais rápido e higiênico; dimensões: altura 43,50 cm, largura 47,00 cm; peso do produto 3,8 kg; garantia do fabricante: 12 meses.</p>
11.	UN	<p>Bebedouro Elet. Coluna Garrafão bebedouro elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros, gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi, com 02 (duas) torneiras de fácil manuseio (água gelada e natural) de plástico de alta resistência, tubulações em cobre externas ao reservatório, reservatório e dutos em materiais 100% não tóxico, compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h, não usar como elemento de refrigeração gás cfc; tensão de 110 volts; deverá vir acompanhado do respectivo garrafão (vazio). manual técnico em português; garantia mínima de 01 (um) ano.</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

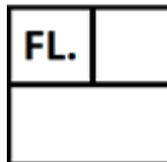
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.	UN	Bebedouro elet. conj. p/crianças Bebedouro elétrico conjugado para criança; tipo pressão; com capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litros/ hora (temperatura ambiente 32°C/ temperatura da água 27°C); gabinete totalmente confeccionado em aço inox; tampo para adulto em aço inox polido 304n; duas torneiras (copo e boca) ambas com regulagem do jato de água e pia para criança confeccionado em aço inox com torneira para boca; reservatório em aço inox 304n próprio para alimentos, com serpentina externa envolto por material de isolamento térmico e dreno; sifão na saída do esgoto; tubulação atóxica; filtro com carvão ativado; compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás r134a; consumo não superior a 145w; certificado pelo inmetro; dimensões aproximadas de : altura do tampo para adultos 980x629x310cm (axlpx) altura da pia para criança: 655x629x310cm (axlpx); com garantia de 01 ano.
13.	UN	Bebedouro industrial 03 torneiras sendo 01 torneiras com água natural e 02 com água gelada; estrutura confeccionado em aço inox; com isolamento térmico; tecnologia poliuretano injetado.
14.	UN	Caixa ativa c/ bt/ usb/ fm controle remoto, tripé e mic c/ nylon.
15.	UN	Caixa de som acústica portátil Caixa de som acústica; multiuso; caixa de som acústica conta com diversas conexões para ouvir suas músicas favoritas em mp3 e wma armazenadas em dispositivos usb; com a conectividade sem fio via bluetooth; caixa acústica capaz de reproduzir músicas contidas em um smartphone compatível com muita facilidade. Ela conta ainda com 2 entradas usb, 2 entradas para guitarra com controle de volume e também entrada para microfone; reproduz: mp3 e wma; microfone sem fio wireless; bateria interna de 7200mah; equalizador ajustável com 5 bandas de frequência (100hz, 330hz, 1khz, 3.3khz e 10khz); controle de graves e agudos; controle de eco para microfone; alto falante woofer de 10"; display lcd digital com backlight azul; flash lights com 5 modos de iluminação; alça regulável e rodinhas para transporte; led indicador de carga da bateria; bluetooth v3.0: permite ouvir músicas de um smartphone compatível; duas entradas usb para reprodução de músicas; duas entradas para guitarra com controle volume; entrada para microfone externo com controle volume; entrada aux/pc in de áudio mono (rca); conteúdo da embalagem: - 1 caixa acústica pht1500, - 1 cabo de força, - 1 microfone wireless, - 1 suporte microfone, - 1 manual do usuário, - 1 certificado de garantia; medidas: altura 6,10 metros x largura 3,60 metros x profundidade 3,46 metros, peso 12,00 quilos.
16.	UN	Caixa de som amplificadora Caixa de som amplificadora; chave liga e desliga; Led on; conector de entrada de alto ganho para Guitarra, violão, cavaquinho, etc; conector de Entrada de baixo ganho para guitarra, violão, Cavaquinho, etc; normal volume; overdrive volume; conector de entrada para pedal; condições de Seleção normal/ overdrive; conector de entrada de Alto e baixo ganho; conector de entrada do canal Direito e esquerdo de teclados stereo; dois Conectores de entradas paralelas para conexão de Até 2 microfones, controle de volume de entrada. Especifico para microfone; canal de entrada Especifico para cd/ md/ tape-deck/ videoke/ saída. De linha de audio de computador; chave seletora de voltagem; fusível de proteção; terminal terra; Cabo de força; grades de ventilação natural. Laterais (direita e esquerda); grade de Ventilação natural traseira. Sistema elétrico acústico com 01 alto falante de 15" especial multi uso e 01 driver cerâmico) de alta frequência; potência máxima 175 watts rms; peso 35.41 kg; dimensões aproximadas de 598.7mmx 798.7mm x 316.6mm lxxp com cantoneira.
17.	UN	Câmera fotográfica digital 18.0 mp - com qualidade profissional ,lente única refletiva c/exposição automática/auto foco e flash embutido ; sensor de imagem tipo: cmos de 18.0 megapixels efetivos;unidade de pixel 4.3 u quadrado;proporção3.2(horizontal:vertical)sistema de filtragem de cores primarias;filtro passa-baixas com posição fixana frete do sensor de imagens cmos revetimento de fluor na superfície superior;sistem de gravação: formato de gravação convenção para sistema de arquivos de cameras versao 2.0 e exif2.30; tamanho do arquivo(1)grande: aprox. 17.9megapixels (5184x3456); (2) medio:aprox.8.00 megapixels(3456 x 2304);(3) pequeno 1: aprox. 4.50 megapixels (2592x1728); (4) pequeno 2;aprox.2.50 megapixels(192x1280); (5) pequeno 3: aprox.0.35 megapixels(720x480); (6) raw; aprox.17.90 megapixels (5184x3456); gravação simultanea raw + jpeg fornecida (raw + jpeg); espaço de cores srgb e adobergb;estilo de imagem padrão, retrato , paisagem, neutro, fiel, monocromatico, definido pelo usuario 1-3; cobertura aprox.95%,vertical/horizontal; ampliação aprox.0.8x22.4 (-1m-1(dpt)) Montagem de tripé;sim -idiomas do menu; portugues Cor;preta conteúdo da embalagem;1 câmera, 1 cabo usb, 1 adaptador ac, 1 bateria, 1 cordão de mão, 1 cartão de memória

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

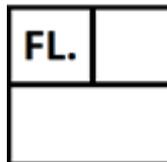
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



18.	UN	<p>Carrinho de carga 300 kg, tubo aço (mm)- (0- 31,75)/espessura ;(1,50), altura :1260; Base 350; comprimento: 440; Cubo: rolete, capacidade: 300 kg; estrutura: tubular 1 ¼ x 1,20 mm; travessas: 1 x 1.20 mm; eixo: tubular 1 x 1,50 mm, acabamento: esmalte sintético azul; medida (AxLxC) mm:1270 x 600 x 770. Características: estrutura em aço, barra e reforço laterais e transversais, roda pneu câmara 325.8 (360 mm), base com travessa para volumes menores.</p>
19.	UN	<p>Dvd com hdmi Dvd; com hdmi, função ripping e disc coping; o dvd ph192n com hdmi ripping, com sistema de gravação; mídias compatíveis: dvd dvd-r/rw dvd+r/rw cd cd-r/rw vcd svcd jpeg wma mp3; conexoes: entrada usb, picture cd - leitura de cds em formato jpeg, saída de áudio digital coaxial, saída de áudio este vídeo composto, decodificador de áudio digital (ac3), saída hdmi, censura e proteção de tela, sistema de cor: ntsc / pal-m, saída de áudio digital coaxial; saída de áudio e vídeo composto; consumo kw/h: 0,65; na cor preta: sistemas de cores: ntsc / pal-m / auto; menu portugues: zom, controle de imagem; proteção de tela, controle de som; menu de funções; dolby digital; hdmi, mp3; bivolt; conteúdo na embalagem: aparelho, manual de instrução, controle remoto, certificado de garantia e cabo a&v; dimensoes aproximadas do produto (axlpx): 4,8x32x20,60 cm; peso aproximado do produto: 1,43kg; garantia: 12 meses; picture cd - leitura de cds em formato jpeg.</p>
20.	UN	<p>Espremedor de frutas industrial; bivolt; espremedor de frutas de alta performance e de altíssima qualidade, seu gabinete em inox e câmara de líquidos em alumínio, excelente para extrair sucos de laranjas e limões de um jeito prático e muito eficaz; equipado com jarra/peneira e duas castanhas, uma para cada fruta (limão e laranja); especificações: rotação: 1740rpm potência: 400w consumo: 0,3kw/h alimentação: bivolt velocidade: 1 nível de ruído: menor que 85db material jarra e peneira: polipropileno material tampa: polipropileno caçamba: alumínio frequência: 60 hz potência nominal¹: 1/3 cv - 245 w altura: 39,5 cm; itens na embalagem: espremedor, tampa, caçamba, carambola laranja, carambola limão, jarra e peneira , manual de instruções e jogo de pés; medidas: altura: 39,5cm largura: 18,5cm comprimento: 21,5cm peso: 4,40kg; garantia: 06 meses pelo fornecedor.</p>
21.	UN	<p>Ferro a vapor. Ferro a vapor e a seco; base de alumínio; fio 1,55m; cabo com giro 360º; voltagem 110; potência w: 1.200w; cor branco; dimensões aproximadas de: 16x27x11,5cm; peso liquido aproximado: 864g; conteúdo da embalagem: 1 ferro e manual de instruções; garantia do fornecedor de 12 meses; frequência: 50-60 hz.</p>
22.	UN	<p>Fogão convencional 4 bocas Fogão de piso 4 bocas Mesa -queimador normal: 3 -queimador família: 1 -grade mesa -capa de vidro com puxador Forno -acendimento automático no forno -vidro total panorâmico -puxador em aço superdistanciado -grade do forno super segura fixa: 1 - 2 posições -válvula de segurança Especificações técnicas -voltagem: bivolt -queimadores: 04 -volume do forno: 47,2l -classificação energética: mesa(a) e forno(b) Potência dos queimadores: -queimador normal: 1,7kw -queimador família: 2kw</p>
23.	UN	<p>Fogão industrial 06 bocas Fogão industrial - 06 bocas de queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplado; fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados; o tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, medida total 52x090x080.</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

24.	UN	Forno elétrico 46 litros; forno elétrico 46 litros flex é provido de resistências tubulares, que geram raios infravermelhos, os quais não representam nenhum dano a saúde e assam os alimentos de forma semelhante ao fogo/carvão, ou seja da maneira mais natural; dimensionados para assadeiras de tamanho nº 03 retangular ou de 35cm de diâmetro. características: corpo externo em acabamento branco; corpo interno com revestimento easy-clean; termostato automático de precisão de 50º à 300º c; duas resistências blindadas (sup.750w. e inf. 1000w); porta com perfil de alumínio anodizado com pintura eletrostática; porta com vidro cristal único; tecla multifunção; isolamento térmico com lâ de vidro; lâmpada interna; prateleira removível em 03 posições; instalação elétrica certificada pelo inmetro. dimensões do produto altura: 36 cm largura: 57 cm profundidade: 49 cm peso: 11,1 kg; garantia de 3 meses direto do fabricante.
25.	UN	Forno tipo micro-ondas 32 litros; com a função tira odor o cheiro de comida que costuma ficar no micro-ondas, função descongela com apenas um toque, descongela diversos tipos de alimentos (de feijão a carnes); ajuste fácil de potência flexibilidade para escolher a potência ideal para cada tipo de preparo desde derreter manteiga até cozinhar bolos. A regulagem da potência é fácil feita no próprio painel, receitas pré-programadas indicando a potência e tempo adequados para garantir o melhor resultado em diferentes tipos de receita; dimensões: altura 30,10cm x largura 53,90cm x comprimento 44cm; garantia do fabricante de 12 meses; 110 volts.
26.	UN	Fragmentadora de papel semi industrial Ideal para o uso de 1 a 3 usuários - Capacidade de folhas (Papel 70g): 12 folhas - Maior nível de segurança: Corte em partículas - Nível de segurança papel: P-4 - Nível de segurança cartão: T-4 - Nível de segurança CD: O-3 - Tempo de funcionamento prolongado de até 11 minutos - Fragmenta: Papéis, clips, cartões, CDS e grampos - Reverso manual - Capacidade do cesto (litros): 27 - Cor: Cinza e preto - Garantia em anos (Máquina/Lâminas): 2/5 - Janela que permite acesso visual ao volume fragmentado - Cesto facilmente removível (Tipo gaveta) - Design moderno - Tecnologia Safe Sense: Bloqueia a fragmentadora quando a abertura de inserção de papel é tocada-
27.	UN	Freezer horizontal Freezer horizontal; freezer 420l horizontal - linha branca Capacidade de armazenamento: · garrafa 290ml: 526 · garrafa 600ml: 306 · pet 600ml: 306 · pet 1 litro: 194 · pet 1,5 litro: 132 · pet 2 litros: 108 · lata 350ml: 776 · capacidade bruta: 419 litros · capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (dupla ação): · função refrigerada: 2ºc a 8ºc · função freezer: -18ºc a -22ºc · dimensões aprox. Do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (axlpx)
28.	UN	Freezer horizontal 230 litros; contendo 1 tampa; na cor branca; com sistema skin condenser, com baixíssimo nível de ruído. Características: gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados gabinete externo pintado a pó gás r134a variação de temperatura: -22ºc a 3,5ºc tampa balanceada rodízios rotativos dreno frontal com tampa; dimensões sem embalagem capacidade total: 230 litros dimensões: altura: 93,7 cm largura: 77 cm profundidade: 65 cm peso: 60 kg garantia do fornecedor: 12 meses.
29.	UN	Frigobar, capacidade 120 lt, tensão alimentação 110/220, carísticas adicionais condensador embutido e compartimento p/congelar, na cor branca

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

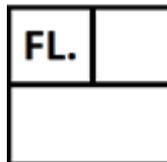
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



30.	UN	<p>Geladeira 402 litros geladeira 402 litros; possui compartimento para produção de gelo com exclusivo sistema sem respingos; com as prateleiras reversível e retrátil no freezer para melhor auxiliar na distribuição dos alimentos internos. Características: alarme de porta capacidade líq. Congelador 112 l capacidade liq. Refrigerador 290 l cesta porta ovos classificação energética a degelo automático frequência 60 (hz) iluminação interna em led prateleiras em vidro temperado painel digital pés niveladores porta laticínios prateleiras reguláveis 2 portas recipiente para guardar gelo rodízios separador de garrafas sistema frost free tensão elétrica (v) dimensões: altura: 186,3 cm largura: 64 cm profundidade: 76 cm garantia do fornecedor de 12 meses; possui degelo automático, que não exige o desligamento do aparelho, pois possui um sistema de circulação de ar frio no seu interior para que o gelo não se acumule nas paredes do congelador. Dessa forma, não há necessidade de fazer o degelo manual do eletrodoméstico, o que trás muito mais praticidade e comodidade no dia a dia. Possui alta resistência; possui duas portas, sendo uma para o freezer e outra para o refrigerador.</p>
31.	UN	<p>Lavadora de alta pressão Lavadora de alta pressão; Com motor universal de 1.400 w e bomba que gera pressão de 1.600 libras, a lavadora de alta pressão diamante, da wap, é potente, leve e fácil de manusear. Oferece mais eficiência na lavagem de veículos, muros, pisos, calçadas e em áreas de até 60 m²; o produto vem equipado com aplicador de detergente, mangueira de 5 metros com engate rápido, pistola de alta pressão com trava de segurança e bico regulável. Possui suporte de mangueira, de pistola, rodinhas para facilitar a locomoção, alça e sistema stop total. Vazão de 330 l/h, que possibilita economia de água até oito vezes mais que uma torneira normal; pressão: 1600 lb/pol²; vazão: 330l/h; composição/ material base: abs; com carrinho e alça para transporte; filtro de água: tela de 0,5mm; tipo de bico: leque e concentrado; voltagem 110v; potencia: 1400w; consumo:1,4kw/h; conteúdo da embalagem: 1 lavadora, 5 acessórios como: engate rápido, aplicador de detergente, lança bico regulável, pistola de alta pressão e mangueira de alta pressão com 5m e manual de instruções; na cor mamarela; dimensoes aproximadas: 68,5x24x30cm; peso aproximado: 6,4kg.</p>
32.	UN	<p>Lavadora Profissional de Alta Pressão; Lavadora de alta pressão fácil de usar, oferecendo resultados de limpeza que superam as expectativas. - Reservatório de detergente com grande capacidade. - Alça articulada para fácil armazenamento e transporte. - Bomba de alta pressão com cabeçote de latão – Mesma tecnologia utilizada na limpeza dos rostos presidenciais de Mount Rushmore. - Não precisa ligar na energia. - Motor Kärcher 212cc à gasolina confiável e fácil de ligar. Potência (kw): Pressão (lb/pol²) (bar):2800 Vazão (L/h): 570 Acionamento: GASOLINA Capacidade Reservatório (L) 3,0 Dimensão (mm) (C x L x A): 750 x 600 x 1054 Peso (kg): 33</p>
33.	UN	<p>Liquidificador domes.capac.2l - copo inox com capacidade de 2 litros, potência 1.200wats, voltagem 110 volts; com 12 velocidades; características: chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza - copo com facas integrado - alça do copo anatômica - tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechadas e servir) - tampinha dosadora graduada (centro da tampa) - resistente: lâmina integrada de aço inox - faca de 6 lâminas: ultra afiadas e resistentes - disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt)</p>
34.	UN	<p>Liquidificador industrial inox, 8 litros; consumo (kw/h): 0,67 kw/h dimensões do produto (mm): altura: 750,00 x largura: 330,00 x profundidade: 320,00; frequência: 60hz funções: acionador liga/desliga material: hélice em aço inox; tampa sobrepor de borracha atóxica; gabinete em aço inox; copo monobloco inox; peso: peso líquido: 9,60 kg / peso bruto: 10,60 kg potência do motor: 0,5cv; tensão: 220v; 127v; velocidade de rotação: 3.500 rpm; 06 meses de garantia de fábrica.</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

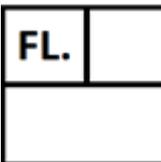
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



35.	UN	Máquina de lavar roupas, capacidade 16 kg; aumenta a velocidade da agitação e centrifugação, melhorando a performance de lavagem; indicado para manchas mais difíceis, roupas mais sujas ou para roupas que não podem ficar muito tempo no varal. Características: rotação (rpm) 630 frequências (hz) 60 classificação energética a consumo máximo de água (l) 233 corrente (a) 6,7 (127 v); tensão 127 v; reutilização de água; avança etapas com uma única tecla; lavagem do cesto; programa tênis / edredom; 16kg de capacidade; dispenser multibox todos os produtos, entre eles sabão em pó e líquido, para deixar suas roupas limpas e macias em um único compartimento. Dispenser autolimpante jatos água dissolvem completamente o produto, evitando manchas nas roupas e mantendo o dispenser sempre limpo; perfect dilution; lavadora ultra silenciosa; ciclo silencioso; dimensões: altura: 102 cm largura: 66 cm profundidade: 73 cm peso: 47 kg garantia do fornecedor de 12 meses.
36.	UN	Mini System oferecendo entrada auxiliar de áudio estéreo line in/aux in que permite amplificar o som de tv's dvd's mp3 e mp4 players, com entrada usb e rádio fm estéreo com sintonia digital e memória programável; possui conexão bluetooth assim você pode ouvir músicas armazenadas no seu dispositivo móvel; com equalizações de som predefinidas: rock classic jazz pop flat; o conta ainda com ex bass que reforça o som grave; reproduz música no formato mp3 e wma a partir de cds ou dispositivos usb; além da função random que reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco ou dispositivo usb; e função repeat que repete uma ou mais faixas musicais do disco ou dispositivo usb; tensão bivolt; potencia 500 w. cor preto; dimensões: altura 32cm x largura 88 cm; peso do produto 10,5 kg, garantia de 12 meses do fabricante.
37.	UN	Projeter multimídia 3.500 lumens Projeter multimídia 3500 lumens ideal para apresentações que necessitem de um maior nível de detalhamento nas imagens, possui resolução xga; em lcd; tipo de projeção: frontal; traseira e teto; luminosidade: 3500 lumens, tipo de lâmpada uhe, duração aproximada da lâmpada: 5000 horas (modo normal)6000 (modo econômico); tamanho da imagem 33"-318"; hdtv; resolução máxima 1680 x 1050, nativa xga (1024x768 pixel); formato de exibição 4:3 (nativo), 16:9/ 16:10 (redirecionamento); com controle remoto; ajustes de imagem: correção de trapézio: vertical (+/- 30 graus)- automático, horizontal (+/- graus)- manual, 10.000:1; lente foco manual/ zoom óptico; 1-1.2 (óptico); sistema de cor: ntsc, secam, pal; conexões: vídeo componente, hdmi, vídeo composto; peso aproximado do produto: 4,3kg; dimensões aproximadas do produto: (lxaxp): 33,5x12,7x33,9cm; itens inclusos: projetor; controle remoto com 2 pilhas aa; cabo alimentação; cabo rgb vga (computador); cd rom com documentação do projetor; módulo wireless lan e tela de projeção 1,80x1,80, retrátil, possui acionamento manual, estojo em aço carbono na cor branca, pode ser fixada no teto ou na parede, oferece maior durabilidade contra riscos e corrosões graças a sua pintura eletrostática resistente; possui mecanismo de travamento que possibilita o ajuste da altura da tela em várias posições; suas bordas pretas proporcionam um ótimo enquadramento da imagem e sua superfície do tipo matte white garante até 1,5 vezes mais brilho, especificações técnicas: formato 1:1 quadrado; área de projeção: 1740 x 1740 mm; área total: 1895 x 1890 mm; diagonal: 97 polegadas.
38.	UN	Purificador de agua (110 e 220); potência mínima de 90w ; ajuste graduado; sistema de troca de filtro de fácil manuseio ; capacidade d deposito de 5 litros ou mais refil de filtragem extra; garantia mínima de 2 anos.
39.	UN	Refrigerado doméstico capacidade 371 litros; frosfree; com duas portas; na cor branca; tensão 137v (110v); dimensões mínimas de: altura 179cm x largura 60 cm x profundidade 68,1 cm; tipo de material: aço inox; aprovado pelo imetro; possui pés; com garantia do fabricante.
40.	UN	Smart tv led 55" full hd com conversor digital 3 hdmi 2 usb wi-fi, com resolução superior.
41.	UN	Suporte articulado para tv led, lcd, plasma, 3d e smart tv de 10" a 70" - brasforma sbrp 430 + suporte para dvd, blu-ray ou decodificador. Suporte articulado para tvs lcd, led, plasma, 3d e smart tv de 10 até 70 polegadas. Permite inclinação, articulação e rotação (3 movimentos). Permite ajustar a tv para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Diferenciais vídeo de montagem no site do fabricante acompanha suporte para dvd/blu-ray acompanha nível de bolha fácil instalação Conteúdo da embalagem 1 suporte para tv suporte para dvd/blu-ray kit de parafusos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

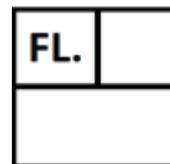
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



42.	UN	Tanquinho elétrico capacidade 10 kg de roupa , lavando com facilidade cobertores e edredons de casal. Possui sistema aquatec system que possibilita controlar a entrada e saída de água pelo painel, além de três níveis de água, filtro para fiapos por coluna de água, possui dispenser para sabão e amaciante com medidor e seletor, que permite o despejo do amaciante no momento certo e timer com 5 programas que indicam o tempo de lavagem para suas peças. Características: capacidade de água na cuba (nível máx.) (l): 96 consumo de energia (ciclo de lavagem normal) (kw/h): 0,07 eficiência de lavagem: 0,78 classificação energética: a capacidade de roupa seca (kg): 10kgs dimensões: altura: 76.5 cm largura: 55 cm profundidade: 55 cm peso: 11.5 kg garantia do fornecedor de 12 meses
43.	UN	Tela de projeção de 70 polegadas com tripe com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura ate 280cm) com área de visualização 146x109cm; material branco fosco tecido acetinado; alça anatômica para o transporte.
44.	UN	Tv de led full hd medida diagonal da tela (pol.):42 polegadas ; resolução de imagem:1920x1080p;proporção de imagem:16:9;brilho 300 cd/m programação: pausar tv, gravação usb,botão home com funções centralizadas-firmware atualizavel:firmware via usb. ajuste do formato de tela 4.3, 14.19; zoom 14:9, 16:9, automática, cinema, legendada. guia eletrônico de programação em 8 dias; som:potencia de saida (w-rms:10w.recurso de áudio: nivelador automático de volume(avl), dynamic bass enhancement, controle de altos e graves, equalizador. numero de conexões hdml:2; sintonizador/recepção/transmissão: -tv digital: dtv-reprodução de vídeo:ntsc,pal.controle remoto.
45.	UN	Tv de led full hd medida diagonal da tela(pol.):32 polegadas ; resolução de imagem:1.366x768p;proporção de imagem:16:9;brilho 300 cd/m programação: pausar tv, gravação usb, botão home com funções centralizadas-firmware atualizavel: firmware via usb. ajuste do formato de tela 4.3, 14.19; zoom 14:9, 16:9, automática, cinema, legendada. guia eletrônico de programação em 8 dias; som: potência de saída (w-rms:10w.recurso de audio: nivelador automático de volume(avl),dynamic bass enhancement, controle de altos e graves ,equalizador. Número de conexões hdml:2; sintonizador/recepção/transmissão: tv digital: dtv-reprodução de vídeo: ntsc, pal. Controle remoto
46.	UN	Ventilador de coluna 60 cm ,3 hélices ; potência mínima 160w; sistema de oscilação automático; inclinação vertical ajustável, tensão bivolt, garantia mínima de 12 meses,
47.	UN	Ventilador de mesa silencioso 50cm 3 velocidades Tem ainda quatro inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão, oscilação horizontal, grade segura e removível para limpeza, montagem e desmontagem em apenas um clique, porta-fios embutido e alça para transportar. Contendo 6 pás. Referência: vf55; cor: preto; linha: silencioso force; tipo de ventilador: mesa Potência: 130w; velocidades: 3 velocidades; certificação do inmetro: ul-br 16.0602; função repelente de insetos: sim; quantidade de pás: 06; inclinação ajustável: sim em 4 posições; alça para transporte: sim; tipo de acionamento: botão giratório; grade removível desmontável: sim. Alimentação: 110 volts; consumo aproximado de energia: 10,40 kw/h*/mês; -peso do produto: 4,5 kg; dimensões do produto: -largura: 49 cm; -altura: 65 cm; -profundidade: 35,5 cm; -hélice (d): 40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

48.	UN	<p>Ventilador de parede 40 cm com 6 pás área de máxima concentração de vento. -6 pás para máxima força do vento. -3 velocidades para atender a cada necessidade:</p> <p>Velocidade 3 - turbo silencio: o vento mais forte e silencioso do mercado para alívio imediato do calor. -velocidade 2 - eco fresh: até 20% mais econômica, para deixar o ventilador ligado durante todo o dia sem preocupação. -velocidade 1 - silêncio/dormir: vento moderado com silêncio garantido para uma noite de sono tranquila. voltagem 110 volts.</p> <p>4 inclinações verticais com a exclusiva inclinação para o chão: a força do vento na medida que você quer.</p> <p>Oscilação horizontal: ajuste fácil e seguro para distribuir melhor o ar e deixar o ambiente mais agradável.</p> <p>Grade segura: produzida em acordo com a norma internacional de segurança, não permite o contato com a hélice.</p> <p>Fácil montagem e desmontagem em apenas um clique.</p> <p>Grade removível para limpeza. Alça para transportar.</p> <p>Cor: preto</p> <p>Potência: 126w</p> <p>Consumo aproximado de energia: 3,78 kwh</p> <p>Velocidades: 3</p> <p>Quantidade de pás: 06</p> <p>Inclinação ajustável</p> <p>Grade removível</p> <p>Dimensões: largura: 48,8 cm, altura: 66 cm, profundidade: 36,8 cm</p> <p>Peso do produto: 3,2 kg</p>
49.	UN	<p>Ventilador de parede 60 cm</p> <p>Ventilador tipo de parede 60cm</p> <p>Ventilador tipo parede 60cm, oscilante; grade protetora cromado; diâmetro 60cm; com 3 pás em plástico de 22" cada; com velocidade regulável com controle de velocidade rotativo; equipado com protetor térmico; rpm 1300 máxima; silencioso; potência ¼ cv; voltagem bivolt; com prazo de garantia de e manual de instruções.</p>
50.	UN	<p>Ventilador de teto com três pás -características:</p> <p>Tipo de ventilador teto. Material/composição aço, madeira e plástico. Velocidades 3 velocidades</p> <p>Inclui lâmpada não. Área de ventilação (m2) 20m²</p> <p>Possui inclinação não. Número de hélices 3; características das hélices 960mm Potência (w) 1/6cv - 130w; consumo (kw/h) 0,13kw/h. Conteúdo da embalagem: 1 ventilador de teto, manual de instruções de instalação e garantia. Dimensões: altura: 37 cm x largura: 30 cm x profundidade: 96 cm, peso: 2.65 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses</p>

Alfenas, 25 de Maio de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Sec. Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Sec. Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

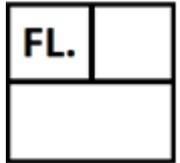
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº055/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº055/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº055/2022 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO N.º185/2022 (PMA) e N.º186/2022 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º055/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, n.º 347, Centro, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Deyv Cabral de Assis, ambos delegados pela Portaria n.º387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto n.º 1603/2016 e Decreto n.º 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º055/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo N.º185/2022 (PMA) e N.º186/2022 (FMS) RESOLVE implantar Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o n.º, localizada à, n.º, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico N.º055/2022, autorizado no Processo licitatório N.º185/2022 (PMA) e N.º186/2022 (FMS) (FMS).

Fornecedor Registrado em 1.º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico N°055/2022 .

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico N°055/2022 , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico N°055/2022 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues:

Os eventuais materiais solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação** deverão ser entregues, no Almoxarifado situado a Avenida Governador Valadares nº1.272 Jardim São Carlos, Alfenas/MG, horário de 07hs às 14hs.

4.1.2 Os eventuais materiais solicitados pela **Prefeitura Municipal de Alfenas** serão entregues, no almoxarifado central situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas MG, horário de 07hs às 13hs.

4.1.3. Os eventuais materiais solicitados pelo **Fundo Municipal de Saúde de Alfenas** deverão ser entregues, parceladamente, no Almoxarifado situado a Rua Plínio Leite da Silva nº 116 Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG, horário de 07hs às 11h e das 13hs às 17hs.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega deverá ser em no máximo 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.06.05	004.123.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	91/2022
01.02.01	004.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	15/2022
01.14.01	012.122.0002.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	392/2022
01.05.01	004.122.0007.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	52/2022
01.13.01	015.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	325/2022
01.09.01	027.122.0020.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	149/2022
01.12.04	006.334.0004.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	321/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

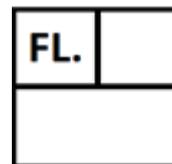
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



01.11.01	008.244.0008.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	188/2022
01.17.01	004.121.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	522/2022
01.18.01	004.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	545/2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	10.122.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	06/2022
02.10.01	10.301.0003.1.013	4.4.90.52.00.00.00.00	63/2022
02.10.01	10.301.0003.1.013	4.4.90.52.00.00.00.00	64/2022
02.10.02	10.301.003..1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	67/2022
02.10.02	10.302.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	115/2022
02.10.02	10.302.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	116/2022
02.10.04	10.304.0014.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	163/2022
02.10.04	10.304.0014.1.198	44.4.90.52.00.00.00.00	164/2022

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Secretária requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3. Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

27.15.1. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

13.5.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta ao Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

15.14.PRAZO DE GARANTIA

15.1.A garantia deverá ser de 12 meses, para todos os itens, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

16.DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

16.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico N°055/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

17.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.5. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2022.

Evandro Lúcio Corrêa
Sec. Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Sec. Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h